



OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021, PROMOVIDA PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO DO URUGUAI - CIRAU, CONFORME ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DECLARAÇÃO DE VANTAJOSIDADE

A Secretaria Municipal de Obras, vem por meio deste, solicitar adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021, PROMOVIDA PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO DO URUGUAI – CIRAU, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED**, por apresentar vantajosidade determinada no artigo 3º da Lei 8.666/93 “A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração (...)” com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública.

A aquisição, que demandará do presente processo, justifica-se em função da necessidade de utilização dos equipamentos para melhoria da iluminação pública. Os equipamentos (luminárias LED) serão de extrema importância, garantindo a melhoria da qualidade dos sistemas de iluminação pública, tendo como consequência maior luminosidade das vias públicas, favorecendo o turismo, o comércio, e o lazer noturno, contribuindo assim, para o desenvolvimento social e econômico.

Com relação ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº 020/2021, promovido pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, trata-se de um órgão extremamente apreciado, onde, seguiu rigorosamente os preceitos estabelecidos nas Leis de Licitações, bem como, os preços registrados através da Ata de Registro de Preço Nº 020/2021 são conclusivamente vantajosos, devido a qualidade dos equipamentos, renome da empresa fabricante, durabilidade e sustentabilidade dos equipamentos aderidos, proporcionando a todos munícipes qualidade de vida e principalmente a segurança, tais benefícios essenciais a comunidade.

Por fim, constata-se que o valor dos serviços contratados por meio do processo supracitado é inferior a Cesta de Preços formulada, vislumbrando o preço praticado no mercado atual, além das especificações atenderem as necessidades do município. Visando aderir os serviços necessários de forma mais vantajosa para o município, a adesão preenche os requisitos legais necessários à concretização do processo.

Atenciosamente.

Sorriso – MT, 13 de setembro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretário (a): Milton Geller